



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 003/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANELINHA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2081, de 30 de maio de 2005 e considerando que estando prestes a vencer o prazo para efetuar inscrição para participar do processo seletivo simplificado nº 003/2015, não houve até o momento inscrições para o emprego de engenheiro sanitaria (item 2.2.), serviços imprescindíveis e inadiáveis na área dos serviços de água e saneamento fornecidos pelo SEMAIS – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha, com o intuito de economicidade, vem por meio deste instrumento, prorrogar as inscrições, aditando no mencionado edital, no item destacado, da seguinte forma:

**I – DAS ALTERAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**(3. DAS INSCRIÇÕES)**

**3.1.** Serão realizadas no período de **16.07.2015 a 05.08.2015**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Centro, na Cidade de Canelinha/SC.

**II – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Canelinha, 30 de julho de 2015.

**ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito do Município